

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

SABBADO, 14 DE SETEMBRO DE 1935

N. 633

PODER JUDICIARIO

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 20ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 27 de Agosto de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos vinte sete dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a vigesima sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Gomes Cardoso estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro, Hunald Cardoso e o senhor procurador geral do Estado, em comissão, dr. Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. Novas distribuições : Sendo apresentados foram distribuidos pelo senhor desembargador presidente na forma da lei em vigor os seguintes feitos : — Recurso n. 17|1935. Aracaju. Recorrente, a Justiça Publica; recorrido, José Barretto de Vasconcellos. Relator sorteado, o senhor desembargador Gervasio Prata. Recurso criminal n. 20|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 4ª vara, da 1ª comarca; recorrido, Deolindo Nascimento. Relator sorteado, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Aggravo civil n. 5|1935. Aracaju. Aggravante, João Getirana; aggravado, desembargador Luiz Loureiro Tavares. Relator sorteado, o senhor desembargador Hunald Cardoso em substituição ao senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro que se declarou impedido. Passagem: Appellação criminal n. 4|1935. S. Paulo. Appellante, Antonio Dionisio, conhecido por Antonio Bune; appellada, a Justiça Publica. Relator o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Do senhor desembargador Hunald Cardoso ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. Designações de dia para julgamento : Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento dos seguintes feitos : Recurso criminal n. 11|1935. Itabaianinha. Recorrente, o dr. juiz de direito da 9ª comarca; recorrido, Antonio Victor. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Recurso criminal n. 14|1935. Annapolis. Recorrente, o dr. juiz de direito da 12ª comarca; recorridos, Durval Pinheiro e José Sergio de Santanna. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Recurso criminal n. 19|1935. Propriá. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2ª comarca; recorrido, Paulo Barbosa Porto. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Julgamentos: Habeas-corpus n. 14|1935. Aracaju. Impetrante, o advogado Carlos Alberto Rolla, em favor de Luiz Ignacio dos Santos. Foi conce-

didada a ordem impetrada não tomando parte no julgamento por se ter declarado impedido, o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro. Mandado de segurança n. 4|1935. Aracaju. Impetrante, bacharel Carlos Alberto Rolla, em favor do desembargador Luiz Loureiro Tavares. Foi adiado o julgamento a requerimento do dr. procurador geral do Estado. Recurso criminal n. 13|1935. Aracaju. Recorrente, Anthero José de Santanna; recorrido, o dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca. Relator, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos. Recurso criminal n. 16|1935. Annapolis. Recorrente, o dr. juiz de direito da 12ª comarca; recorrido, Herculano Martins dos Santos. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Negou-se provimento a appellação contra o voto do senhor desembargador relator, sendo designado pelo senhor desembargador presidente para lavrar o accordão o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Publicação de accordão : Renovação de provisão para advogar n. 4|1935. Aracaju. Requerente, advogado Josias Ferreira Nunes. Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. Juiz semanario o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino a escrivi. — (aa) Octavio Gomes Cardoso, presidente.— Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino.

Acta da 21ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 30 de Agosto de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, iniciou-se a vigesima primeira sessão da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Gomes Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Gervasio Prata, E. Oliveira Ribeiro e Hunald Cardoso e o procurador geral do Estado, em comissão, dr. Manoel Candido dos Santos Pereira, commigo secretario adiante nomeado e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior. Passagem: Appellação civil n. 6|1935. Aracaju. Appellantes, dr. Julio Cesar Leite, sua mulher e outros; appellados, d. Maria do Prado Franco e outros. Relator, o senhor desembargador Hunald Cardoso. Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. Designação de dia para julgamentos : Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento dos seguintes feitos: Appellação criminal n. 3|1935. São Paulo. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Agostinho dos Santos. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de

SERVIÇO ELEITORAL**JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA DE ARACAJU****EDITAL**

O dr. Abilio de Vasconcellos Hora, juiz eleitoral da 1ª zona, faz publico a quem interessa possa, que, pelo seu Juizo, foram nomeados os cidadãos seguintes para constituirem as Mezas Receptoras em que se acha dividida a Zona Eleitoral sob a sua jurislicção:

Primeira Secção

A reunir-se na Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Rodrigues Doria.

Presidente — Joaquim Lins de Carvalho.

1º supplente — Dr. Ascendino Xavier Ferrão de Argôllo.

2º supplente — Alfredo Souza e Mendonça.

Segunda Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Carlos Silveira.

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rolla.

1º supplente — Adalgisio Rosal.

2º supplente — António Bragança de Azevedo.

Terceira Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão João Ribeiro.

Presidente — Dr. Edgard Coelho.

1º supplente — Carlos Dantas.

2º supplente — Constancio Vieira.

Quarta Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Guilherme Rabello.

Presidente — Dr. Tancredo Campos.

1º supplente — Felinto dos Santos Costa.

2º supplente — Austelino Rocha.

Quinta Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Pestalozzi.

Presidente — Julio Pinto Filho.

1º supplente — Agrippino Leite.

2º supplente — Ismael Silveira.

Sexta Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Tobias Barretto.

Presidente — João Mascarenhas.

1º supplente — José Garcez Vieira.

2º — supplente — Francisco Gumercindo Bessa.

Setima Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Sylvio Romero.

Presidente — Dr. Arnaldo da Silveira Faro.

1º supplente — Nephitali Fontes.

2º supplente — Leobardo de Oliveira Pires.

Oitava Secção

A reunir-se no edificio da Escola Normal "Ruy Barbosa", salão Alfredo Montes.

Presidente — José Quintiliano da Fonseca Sobral.

1º supplente — Francisco Telles Maciel.

2º supplente — Acylino de Oliveira Barretto.

Nona Secção

A reunir-se no edificio da Delegacia Fiscal, salão onde funciona a Caixa Economica.

Presidente — Torquato Fontes.

1º supplente — André Ramos.

2º supplente — Alvaro de Oliveira Sampaio.

Decima Secção

A reunir-se na Delegacia Fiscal, pavimento superior, salão onde funciona a Contadoria.

Presidente — Maximino Chaves José Ribeiro.

1º supplente — Aurelino Pereira de Azevedo.

2º supplente — João Shakespeare Vieira de Andrade.

Decima primeira Secção

A reunir-se no edificio da Alfandega, salão de entrada, confrrente para a praça General Valladão.

Presidente — João Francisco de Campos.

1º supplente — Newton Porto.

2º supplente — Tennyson Ribeiro.

Decima segunda Secção

A reunir-se no edificio da Alfandega, salão onde funciona a Thesouraria.

Presidente — Dr. Affonso Ferreira dos Santos.

1º supplente — Armindo Siqueira Horta.

2º supplente — Heraclito Dantas de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 14 dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Manoel Nicanor Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benicio da Silveira Fontes, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Abilio de Vasconcellos Hora,
juiz eleitoral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral**EDITAL**

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Serpe torna publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. desem-
gador presidente deste Tribunal

resolveu designar o dia 15 do mez de Setembro proximo para a renovação dos votos da 3ª secção de Villa Nova, 5ª secção de Campos e eleição na 2ª secção da 2ª zona desta capital, podendo votar nas duas primeiras secções eleitoraes apenas os eleitores que alli compareceram, na eleição do dia 7 do corrente, e na 2ª secção da 2ª zona (Aracaju) o direito do voto é extensivo a todos os

votantes da referida secção, em conformidade com o art. 155, § 2º, alinea b do Codigo Eleitoral vigente.

Aracaju, 31 de Agosto de 1935.

Lincoln de Souza,

director da Secretaria em exercicio.

EDITAL

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 5º das Instrucções para as eleições de representantes profissionaes á Camara Estadual, pelo prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação deste edital afim de offerecerem as impugnações que tiverem, se encontram na Secretaria os processos do Syndicato dos Operarios Maritimos de Aracaju e da Sociedade dos Funcionarios Publicos de Sergipe, sendo relatores, respectivamente, o desembargador Edisson de Oliveira Ribeiro e dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite.

Lincoln de Souza,

director da Secretaria em exercicio.

EDITAL

O dr. João Dantas Martins dos Reis, juiz eleitoral da 2ª Zona desta Região, na forma da lei, etc. :

Faz saber que, consoante o disposto no art. 155, § 2º e suas alíneas, do Código Eleitoral, ficou designado o dia 15 do corrente para a eleição da 2ª secção desta 2ª zona, e convida todos os eleitores da referida secção, bem assim os mesarios, para comparecer em ás 7 horas do dia acima referido, no salão das audiencias, no Palacio da Justiça, bem como, nomeou secretarios da Meza Receptora os eleitores Albertino Conde e Irineu Marques de Oliveira. A eleição será procedida pelo juiz da 2ª zona, dr. João Dantas Martins dos Reis, sendo supplentes: professor Manoel Franco Freire e advogado José Nogueira Fontes. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e afixado no lugar competente. Eu, Francisco Pedro da Gama Campos, escrivão substituto, o escrevi.

João Dantas Martins dos Reis.

EDITAL

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe torna publico, para conhecimento dos interessados, que terá lugar segunda-feira, 16 do corrente, ás nove horas, pela 1ª turma, a apuração dos suffragios da eleição de 15 do mez corrente, relativos á 2ª secção da 2ª zona desta Região.

Aracaju, 14 de Setembro de 1935.

Lincoln de Souza,

director da Secretaria em exercicio.

EDITAL

O dr. Enock Santiago, juiz de direito desta 7ª comarca com séde em Maroim e seu termo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezeseite (17) do proximo mez de Setembro do corrente anno, ás dez (10) horas no edificio da Intendencia Municipal á praça Barão de Maroim, desta cidade, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer quarenta (40) apolices da divida publica estadual, do valor nominal de cem mil réis cada umã de emissão de 1925 e de ns. 6.696 a 6.712 e 6.781 a 6.803 que foram penhoradas a Joel Accioli de Faro na execução que lhe móve a Fazenda Estadual, por seu ajudante de procurador fiscal bacharel Paulo Costa, cujas apolices que são as constantes dos autos de penhora e avaliação existentes no cartorio da escrivã que este escreve, foram avaliadas á cincoenta mil réis..... (50\$000) cada uma; e por esse valor irão a praça, e assim serão os ditos titulos arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer, no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos que interessar possa, se lavrou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diario Official", tudo na forma do art. 596 do Cod. do Proc. Civil e Comm. do Estado. Dado e passado nesta cidade de Maroim, aos 28 dias do mez de Agosto de 1935. Eu Elze Sobral Torres, escrivã do 2º officio, que o escrevi.—(a) Enock Santiago. Está conforme ao original, o que dou fé. Maroim, 28 de Agosto de 1935. Eu Elze Sobral Torres, escrivão do 2º officio que o escrevi e assigno.

Elze Sobral Torres,

escrivão do 2º officio

Juizo de Direito da 3ª Vara desta Capital

Edital de 2ª praça, com prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de Direito da 1ª Vara em pleno exercicio da 3ª Vara desta Comarca da Capital do Estado de Ser-

gipe e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 18 do mez em curso, do corrente anno, ás onze (11) horas do dia, no Palacio da Justiça á Praça Olympio Campos desta cidade, o porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, com o abatimento de 10 % e na falta deste pelo maior preço que se offerecer, os bens penhorados na acção executiva que move Estevam Coelho & Cia., contra Motta & Irmão, a saber : duas balanças para balcão avaliadas por 700\$000 ; cincoenta e seis vidros c/ tampas de metal, avaliados por 336\$000 ; dez latas para massa com mostradores, avaliadas por 10\$000, um terno de pesos metal, avaliado por 30\$000 ; uma prateleira e balcão com marmore e vidros, avaliada por 1:000\$000 ; uma instalação electrica e abat-jours, avaliada por 150\$000 ; um cofre LUZITANO a prova de fogo n. 4.592, avaliado por 700\$000 ; uma maceira de ferro, avaliada por 2:000\$000 ; um cylindro de ferro avaliado por 500\$00 ; um motor electrico c/ todos os seus pertences em perfeito estado, avaliado por 2:000\$000 ; cinco balhus de flandres para venda de pães e cabide, avaliados por 30\$000 ; uma machina de cortar pão, avaliada por 300\$000 ; dezoito taboleiros e cabide, avaliados por 100\$000 ; um balcão de cortar pão, avaliado por 50\$000 ; uma machina de ralar côco, avaliada por 20\$000 ; tres mancaes, avaliados por 20\$000 ; uma balança decimal, avaliada por 100\$000 ; uma maceira de madeira, avaliada por 30\$000 ; um depósito de madeira grande, avaliado por 30\$000 ; doze caixões e 3.000 saccos de papel, avaliados por 40\$000 ; dezeseite latas de amoniaco, avaliadas por 34\$000 ; um bureau, uma cadeira, uma roda de bronze, tinteiro, divan motta-borrão, avaliados por 50\$000 ; conforme consta do auto de penhora e laudo de avaliação nos respectivos autos da acção que se encontram no cartorio do 1º Officio desta Capital. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia, mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e

afixado no lugar do costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Manoel Nicanor Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benicio da Silveira Fontes, escrivão, o subscrevi. Aracaju, 10 de Setembro de 1935. — (aa) Abílio de Vasconcellos-Hora. Estavam collados e devidamente inutilisados dois (2) sellos, um estadual e outro de educação e saúde, no total de oitocentos reis. Confere com o original.

Benicio da Silveira Fontes.

Juizo Federal na Secção do Estado de Sergipe

Commissão Revisora dos actos de afastamento de funcionarios

(1ª publicação)

A Commissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1º de Agosto do corrente anno para reyer os actos de afastamento de funcionarios da Republica de seus cargos ou funcções :

Faz saber que, dentro do prazo prorogavel de noventa (90) dias, a contar da primeira publicação deste edital, receberá as reclamações dos funcionarios naquellas condições, civis ou militares, para os effeitos do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal. Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, nesta Capital Federal, á respectiva Secretaria, no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica, em todos os dias uteis, de 12 ás 15 horas, e nos Estados e no Territorio do Acre ao juiz federal da Secção, em requerimento, em duplicata, assignado de proprio punho ou por procuradores com poderes especiaes.

O requerimento deverá conter: a) o nome, filiação, estado civil, domicilio e profissão actuaes do funcionario; b) os cargos, funcções, postos, comissões, serviços e trabalhos publicos que haja desempenhado; c) a data de seu afastamento pelo Governo Provisorio ou seus delegados, mencionando o nome da autoridade que praticou o acto da demissão; d) o pedido de aproveitamento no mesmo ou em cargo correspondente, logo que

seja possivel, excluindo sempre o pagamento dos vencimentos atrasados ou de quaesquer indemnizações, e cumpre seja, ainda, instruido com todos os elementos de prova, que o funcionario considerar necessarios, mas indispensavelmente com os seguintes: a) o titulo ou titulos de nomeação do funcionario para todos os cargos ou funcções que haja exercido, especialmente o de que foi afastado; b) certidão da folha de serviços do funcionario, passada pela repartição em que haja trabalhado ou servido, com todas as annotações feitas; c) o original ou certidão do acto de afastamento ou demissão.

Dos requerimentos apresentados á Secretaria será dado recibo aos interessados, com menção do numero de documentos.

Dado e passado nesta capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, aos de de 1935.

E, eu bacharel Alberto de Abreu Filho, secretario, o subscrevi.—(aa) Ministro *Bento de Faria*, Presidente; *Luiz Gallotti, Fernandes Nunes, Eugenio Lucena e Philadelpho Ascedo*, membros.